

Processo n.: @RLI 20/00190825

Assunto: Inspeção sobre a adequação, integridade e segurança dos controles internos dos órgãos e setores envolvidos nas compras e contratações emergenciais realizadas pelo Estado para combate à pandemia da COVID-19

Responsáveis: Carlos Moisés da Silva, João Batista Cordeiro Júnior, Jorge Eduardo Tasca, Helton de Souza Zeferino, Cristiano Socas da Silva, André Motta Ribeiro e Luiz Felipe Ferreira

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1310/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos **Relatórios DLC/CAJU/Div.6 ns. 254 e 436/2022**, que tratam da análise de regularidade de procedimentos relativos às compras e contratações realizadas pela Secretaria do Estado da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

2. Considerar atendidos os itens 1, 2 e 3 da Decisão Singular n. 360/2020, dando-se baixa na responsabilidade dos Responsáveis, e determinar o arquivamento do presente processo.

3. Dar ciência desta Decisão à Sua Excelência o Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, ao Controlador-Geral do Estado, aos Secretários Estaduais da Saúde e da Administração e ao Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 37/2022

Data da Sessão: 05/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC